



MUNICÍPIO DE IVOTI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 11, DE 07 DE MARÇO DE 2025

"AUTORIZA A UTILIZAÇÃO PARCIAL DE ÁREA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VALDIR JOSÉ LUDWIG, Prefeito Municipal de Ivoti.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º Fica autorizada a utilização de parte da área municipal de matrícula 33840 para o acesso de veículos no lote 34 da quadra 12 - Plano Diretor Municipal, de propriedade de INCORPORADORA KRUG LTDA, CNPJ 37.392.260/0001-60.

Art. 2º Considerando que o lote 34 faz divisa com a área pública e não com a Rua Quintino Bocaiúva, a fim de evitar dúvidas quando da aprovação de Projeto Construtivo, a base e os subsolos da edificação deverão respeitar o recuo secundário a partir do alinhamento projetado da rua Quintino Bocaiúva e a torre deverá respeitar o recuo de torre (lateral e fundos) a partir da divisa norte do lote, conforme matrícula.

Art. 3º Fica autorizada a cessão de uso de uma área de 25 metros quadrados da matrícula 33840, a fim de possibilitar a instalação, por parte de uma estação de tratamento de efluentes compartilhada, a fim de propiciar o adequado tratamento dos efluentes do prédio e dos banheiros e demais instalações da Praça "PRAÇA ECOLÓGICA VEREADOR EDIO KLEIN - OSCAR NICOLAO MÜLLER.

Art. 4º Em contrapartida, o Empreendedor compromete-se à:

a) Pavimentação da Rua Quintino Bocaiúva: A rua será pavimentada com um gabarito de 5,00 m até acesso ao empreendimento, criando um novo acesso à praça, que poderá ser acessada tanto pelo sul quanto pelo norte. Também Serão realizados melhorias na paisagem ao longo da Rua Quintino Bocaiúva;

b) Iluminação do Novo Acesso: O novo acesso contará com sistema de iluminação para maior segurança;

c) Fornecimento de mobiliário urbano: A Incorporadora fornecerá bancos para a praça, promovendo um espaço mais agradável e acessível aos visitantes;

d) Arcar com os custos de construção e operacionalização da ETE prevista no Artigo 2º.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Avenida Presidente Lucena, 3527 - Fone/Fax: (51) 3563.8800 - CEP: 93900-000 - IVOTI - RS



Para verificar a autenticidade, acesse: <https://legislacao.ivoti.rs.gov.br/paginas/validar> - com a chave: EBLQITJSODERBYS



MUNICÍPIO DE IVOTI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ivoti,

VALDIR JOSÉ LUDWIG
Prefeito Municipal

Avenida Presidente Lucena, 3527 - Fone/Fax: (51) 3563.8800 - CEP: 93900-000 - IVOTI - RS



Para verificar a autenticidade, acesse: <https://legislacao.ivoti.rs.gov.br/paginas/validar> -
com a chave: EBLQITJSODERBYS



MUNICÍPIO DE IVOTI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei busca autorização legislativa para a consecução de uma parceria entre o Município e INCORPORADORA KRUG LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.392.260/0001-60, proprietária do lote 34 da quadra 12, que pretende iniciar uma edificação no local, parceria esta constante nas obrigações e contrapartidas acima descritas, incluindo a pavimentação da Rua Quintino Bocaiúva, criando mais um acesso à Praça Ecológica, Iluminação e Fornecimento de mobiliário urbano, além de arcar com os custos de construção e operacionalização da ETE compartilhada.

A Praça Ecológica Vereador Edio Klein - Oscar Nicolao Müller, localizada em Ivoti, é um espaço de aproximadamente 7.500 metros quadrados que oferece diversas opções de lazer, como playground, balanço gigante, casinha infantil, caminhos internos para patinetes e rollers, bancos, namoradeiras, chimarródromo e área de estacionamento.

A implementação de um novo acesso à praça é de grande importância, pois visa melhorar a mobilidade e a acessibilidade dos visitantes. Essa iniciativa facilita a entrada e saída dos usuários, contribuindo para a inclusão social e permitindo que pessoas com mobilidade reduzida ou famílias com carrinhos de bebê tenham acesso facilitado ao local. Além disso, um acesso adicional pode ajudar a distribuir melhor o fluxo de visitantes, evitando congestionamentos e garantindo uma experiência mais agradável para todos.

Atenciosamente,

Valdir José Ludwig
Prefeito Municipal

Avenida Presidente Lucena, 3527 - Fone/Fax: (51) 3563.8800 - CEP: 93900-000 - IVOTI - RS



Para verificar a autenticidade, acesse: <https://legislacao.ivoti.rs.gov.br/paginas/validar> - com a chave: EBLQITJSODERBYS